



PODER LEGISLATIVO

INDICATIVO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

O Vereador Ciriaco José de Araújo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, por meio deste, apresentar o seguinte INDICATIVO ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

Solicitação:

Que sejam tomadas as providências legais necessárias para a criação e implementação de um Programa Municipal de Castração de Animais, abrangendo cães e gatos em situação de rua e pertencentes a famílias de baixa renda.

JUSTIFICATIVA:

A ausência de um programa contínuo de castração de animais tem gerado um grave problema de superpopulação de cães e gatos no município. O crescimento descontrolado dessa população acarreta uma série de consequências negativas para a comunidade, tais como:

1. Riscos à saúde pública: Animais abandonados podem ser vetores de doenças transmissíveis aos humanos, como a raiva e a leptospirose, além de contribuírem para a proliferação de parasitas, como carrapatos e pulgas.
2. Aumento de maus-tratos e abandono: A falta de controle populacional resulta em um número crescente de animais abandonados, expostos a fome, sede, atropelamentos e agressões, gerando um grave problema de bem-estar animal.
3. Problemas de segurança e trânsito: Animais soltos nas ruas podem provocar acidentes de trânsito e representar riscos aos munícipes, especialmente crianças e idosos.

Por outro lado, a castração em larga escala proporciona diversos benefícios tanto para a população quanto para os próprios animais, como:

1. Redução da superpopulação e do abandono: A esterilização impede a reprodução descontrolada, diminuindo a quantidade de animais nas ruas e a necessidade de resgates e abrigos superlotados.
2. Melhoria na saúde dos animais: A castração previne diversas doenças, como infecções uterinas e câncer de mama nas fêmeas, além de câncer de próstata e testicular nos machos, aumentando a expectativa e a qualidade de vida dos animais.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO CNPJ nº 00107790/0001-09
AV. ALBERTO LEAL NUNES, 308, CENTRO, CEP: 64490-000.
EMAIL: camaramunicipalderegeneracao@gmail.com



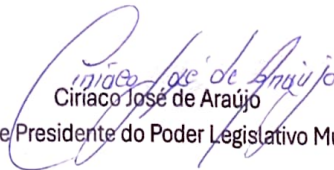
PODER LEGISLATIVO

3. Diminuição de comportamentos agressivos e errantes: Animais castrados tendem a ser menos agressivos e a reduzir comportamentos como fugas, brigas e marcação territorial, melhorando a convivência com humanos e outros animais.
4. Economia para os cofres públicos: Com a redução da superpopulação, há menor necessidade de gastos municipais com resgates, abrigos e atendimentos veterinários emergenciais para animais em situação de rua.

Diante do exposto, solicitamos que o Executivo Municipal elabore um programa específico para a castração de animais, prevendo parcerias com clínicas veterinárias, organizações de proteção animal e a realização de campanhas educativas sobre a guarda responsável e a importância da esterilização.

A implementação de tal medida trará significativos avanços para a saúde pública, o bem-estar animal e a qualidade de vida dos munícipes, demonstrando o compromisso do poder público com uma gestão moderna e eficiente das políticas públicas voltadas aos animais e à população.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Regeneração/PI, 26 de março de 2025.


Ciriaco José de Araújo

Vereador e Presidente do Poder Legislativo Municipal